



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÃO PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATAMA

EDITAL Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE IGUATAMA MG, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, torna público, a realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS** destinado a selecionar candidatos para o exercício de funções públicas de ACS – Agente Comunitário de Saúde e ACE – Agente de Combate a Endemias e formação de Cadastro de Reserva, em atendimento:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este processo seletivo público destina-se à seleção e contratação de profissionais da saúde, para atendimento às atividades precípuas da Secretaria Municipal de Saúde, mantidas pelo Poder Executivo Municipal.

O prazo de vigência deste processo seletivo público é de 12 (doze) meses contados a partir da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Os candidatos aprovados para o número de funções determinadas nesse edital observado o número de vagas serão nomeados para o exercício das funções, pelo prazo de vigência do Programa Estratégia Saúde da Família.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar formulário de inscrição, preenchido de forma legível e devidamente assinado.

As datas definidas no cronograma deste processo seletivo público serão rigorosamente respeitadas e constam no Anexo II deste edital.

Cabe ao candidato se informar sobre o cronograma de realização deste processo seletivo público, cujo edital completo se encontra publicado no Diário Oficial do Município de Iguatama, disponível para download no site da Prefeitura Municipal de Iguatama, www.iguatama.mg.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

O processo seletivo público será coordenado por Comissão Especial instituída pela **Portaria Municipal nº 45/2019**.

As funções, o número de vagas, requisitos, carga horária e valor de remuneração estão definidos no Anexo I deste edital, que é parte integrante do mesmo.

Para participar deste processo seletivo público o candidato deverá ser brasileiro natural ou naturalizado, contar 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação, atender à formação profissional da função para a qual irá concorrer, ser residente e domiciliado no município de Iguatama, não incorrer em acumulação ilícita de cargo público e não estar impedido de contratar com a Administração Pública e ainda apresentar cópia das documentações contidas no item III do presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

II – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Educação de Iguatama localizada à Rua Cinco, nº 718, bairro Centro, Iguatama MG, CEP 38.910-000, telefone (37) 3353-2145 no período compreendido entre os dias 06/01/2020 à 20/01/2020, no horário de 7h30 às 11h00 e 13h00 às 16h.

A inscrição indica a aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

A inscrição será feita por meio do preenchimento de formulário próprio, o qual ficará retido juntamente com os documentos definidos neste Edital.

III – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão comparecer ao local de inscrição, munidos dos seguintes documentos pessoais:

a) Cópia legível dos seguintes documentos:

1. CPF;
2. PIS/PASEP;
3. Carteira de Identidade ou outro de igual valor legal, sendo admitidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;
4. Certificado de Reservista (em se tratamento de candidato do sexo masculino);
5. Comprovante de votação na última eleição ou declaração de estar em dia com as obrigações eleitorais emitidas pelo órgão competente;
6. Comprovante de endereço atual, expedido no prazo não superior a 30 dias da data da inscrição (faturas de água, energia elétrica, tributos, etc.);
7. Atestado de antecedentes criminais.
8. **Atestado médico dispendo sobre deficiência (apenas para os portadores de deficiência).**

b) Comprovante de conclusão curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas. Na ausência do curso, terá o candidato obrigatoriamente possuir disponibilidade para fazer o mesmo, que será agendado pela Secretaria Municipal de Saúde, e deverá ocorrer na cidade de Divinópolis.

c) Comprovante de conclusão do ensino médio;

c.1) Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto na letra “c” supra, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.

d) Comprovante de prestação de serviços anteriores (certidão de contagem de tempo) para fins de desempate;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU ESTADO DE MINAS GERAIS

e) Comprovante de conclusão de cursos de pós-graduação, mestrado e/ou doutorado na área em que concorrer, para fins de pontuação.

Os documentos relacionados nas letras “a” “b” e “c” são de apresentação obrigatória (eliminatória), observada exceção prevista para o documento indicado na letra “c” do item III. Os documentos de letras “d” e “e” são de apresentação facultativa, por destinarem-se à pontuação e desempate.

Os documentos deverão ser apresentados no original acompanhado de cópia para autenticação pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo - COPS**, ou autenticados em Cartório, exceto aqueles obtidos através da internet, cuja veracidade será aferida pela COPS no ato da inscrição.

A qualquer tempo poderá ser anulado total ou parcialmente este processo seletivo público, incluindo a inscrição ou a contratação de candidatos selecionados, desde que verificada qualquer ilegalidade, falsidade ou irregularidade de declaração.

Cada candidato poderá inscrever-se para uma única função.

IV – DAS VAGAS RESERVADAS

É reservado percentual de 10% (dez por cento) das vagas aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por função, conforme disposto no Anexo I deste Edital e na Lei Federal nº 7.853/1989, para candidatos portadores de deficiência.

A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (visão monocular), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições das funções.

Ao número de vagas estabelecido no Anexo I deste edital poderão ser acrescentadas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do processo seletivo público.

Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior, conforme Decreto nº 3.298/1999.

O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência participará deste processo seletivo público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação.

O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste processo seletivo público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.

Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal nº 7.853/1989, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, nomeado e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

submetido à perícia médica, observada a distribuição de vagas constante do Anexo I deste Edital e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade deste processo seletivo, 10% (dez por cento) delas serão destinadas a pessoas com deficiência.

O candidato que se inscrever como portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da sua classificação Internacional - CID.

O Candidato que não realizar a sua inscrição nos termos deste item não concorrerá às vagas reservadas para portador de deficiência.

Se a deficiência comprovada pelo candidato não se relacionar com a função para a qual se inscreve, o mesmo concorrerá com os demais, salvo se a deficiência o impossibilitar totalmente para o exercício ou não se enquadrar como deficiente, conforme dispõe o Decreto Federal nº. 3.298 de 1999.

A avaliação do potencial de trabalho do candidato portador de deficiência, frente às rotinas do exercício da função será realizada pela administração do Município de Iguatama por junta médica por ela definida.

Nos números de vagas definidos no Anexo I deste Edital estão incluídas as vagas reservadas para deficientes, devendo estes serem classificados juntamente com os não deficientes.

V – DOS CRITERIOS DE SELEÇÃO

A avaliação será em etapa única, sendo prova objetiva no valor de 100 pontos de caráter eliminatório e classificatório e redação no valor de 100 pontos de caráter eliminatório e classificatório.

A prova objetiva constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos e Legislação, 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Matemática e 05 (cinco) questões de informática. As questões terão os seguintes pesos:

CONTEÚDO	TOTAL DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO TOTAL
Conhecimento Especifico e Legislação	20	3,0	60
Português	10	2,5	25
Matemática	05	1,5	7,5
Informática	05	1,5	7,5
TOTAL	40	-	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU ESTADO DE MINAS GERAIS

A redação deverá ser realizada no gênero textual **Dissertação Argumentativa**.

Serão avaliados a abordagem do tema, coerência e coesão textual e aplicação da norma culta de linguagem.

A nota da prova escrita será definida respeitando a seguinte metodologia de cálculo:

$$\text{Nota da prova escrita} = \frac{(\text{Nota da prova Objetiva}) + (\text{Nota da Redação})}{2}$$

Para critérios de pontuação serão aplicadas as seguintes notas por título:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Diploma de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado (Título de Doutor) na área em que concorre.	4,0
Diploma de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado (Título de Mestre) na área em que concorre.	3,0
Diploma de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 Hs na área em que concorre.	2,0

Para definição da classificação, a Nota Final será o somatório da Nota da prova escrita acrescida da pontuação de títulos, aplicados os critérios de desempate nos casos em que se cabe.

Os candidatos deverão comparecer para a realização das provas no dia 26/01/2020, às 08:30 h, na Escola Municipal Coronel José Garcia Pereira à rua Dezesesseis, número 187, bairro Centro.

O candidato deverá comparecer ao local de provas com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência;

O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul de material transparente e documento de identidade, sendo vedada a apresentação do candidato portando aparelhos eletrônicos, celulares, fones de ouvido, relógios, bonés, toucas ou qualquer outro instrumento que não seja a caneta esferográfica.

O candidato que permanecer com telefone, relógio ou outro eletrônico será convidado a se retirar do local de provas e será automaticamente excluído do certame.

A prova terá duração de 04:00 H (quatro horas), sendo permitido levar o caderno de provas o candidato que permanecer até os últimos 60 minutos do tempo de prova.

Serão declarados aprovados os candidatos que atingirem o maior número de pontos.

Serão desclassificados todos os candidatos que não atingirem no mínimo 50 (cinquenta) pontos, ou seja, 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos na prova objetiva e/ou na redação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

O gabarito das provas será publicado no site www.iguatama.mg.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, no dia subsequente a data de realização da prova.

VI – DA APURAÇÃO E DESEMPATE

Realizada a apuração das provas pela COPS, ocorrendo empate, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

- a) maior idade;
- b) mais tempo de serviço na função para a qual concorre;
- c) doutorado concluído na área relacionada com a função para qual concorre;
- d) mestrado concluído na área relacionada com a função para qual concorre;
- e) pós-graduação na área relacionada com a função para qual concorre;
- f) sorteio.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

A classificação final dos candidatos por função será feita em ordem decrescente de pontuação somado os pontos das provas e aplicando os critérios de desempate estabelecidos no item VI deste edital.

O **RESULTADO** (classificação final) deste processo seletivo público será publicado no Diário Oficial do Município de Iguatama, no site www.iguatama.mg.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

VIII – DOS RECURSOS

Os candidatos poderão recorrer em relação ao gabarito no prazo de 02 (dois) dias da data da publicação do mesmo. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos. O prazo para análise e decisão do recurso é de até 02 (dois) dias do seu recebimento.

Os candidatos poderão recorrer em relação à classificação no prazo de 02 (dois) dias da data da publicação do mesmo. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos. O prazo para análise e decisão do recurso é de até 02 (dois) dias do seu recebimento.

O recurso deverá ser dirigido à Presidência da COPS que, não o acatando, apresentará suas razões e o remeterá imediatamente a autoridade superior para julgamento (Prefeito Municipal).

Nas razões recursais o candidato recorrente deverá informar sua qualificação completa, razões de fato e de direito que sustentam sua pretensão e o pedido.

O recurso poderá ser subscrito pelo candidato recorrente ou por advogado, mediante apresentação de instrumento de procuração.

O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Cinco, nº 718, bairro Centro, Iguatama MG, CEP 38.910-000 ou,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Preferencialmente enviado através do e-mail processoseletivo@iguatama.mg.gov.br até as 23:59 horas do último dia para interposição de recurso.

O julgamento dos recursos poderá ensejar alteração na classificação final dos candidatos, o que será exposto na lista de resultado, a qual será publicada no Diário Oficial do Município de Iguatama, no site www.iguatama.mg.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

A COPS é soberana em suas decisões, sendo a autoridade superior (Prefeito Municipal) a segunda instância recursal.

IX – DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES

Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público, na forma estabelecida neste edital.

Ser residente e domiciliado em Iguatama.

Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data designada para nomeação para o exercício da função.

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, demonstrada em exame admissional, de responsabilidade da administração municipal e, também:

- a) Não ter sido demitido, por justa causa, a bem do serviço público.
- b) Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado.
- c) Não estar impedido de contratar com a Administração Pública;
- d) Ter habilidade para o exercício da função pleiteada.
- e) Não receber proventos de aposentadoria oriundos de emprego, cargo ou função exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal e Município, bem como, suas Autarquias, Empresas Públicas e Fundações, conforme preceitua o Artigo 37, §1º da CR/88, ressalvados nos casos de acumulação legal de cargos e funções públicos.

X – DA VIGÊNCIA E DA FORMA DE NOMEAÇÃO

Os candidatos aprovados serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante expedição de PORTARIA.

As nomeações vigerão pelo período em que o Programa Estratégia da Saúde da Família estiver vigente.

XI – DO LOCAL DE EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

O exercício das funções objeto deste edital de processo seletivo público serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

executadas no âmbito do Município de Iguatama MG, sendo previstas atividades volantes, para atendimento em domicílio na Cidade de Iguatama e nas diversas Comunidades, conforme descrito no Anexo III a este Edital.

XII – DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

As descrições das atribuições das funções estão definidas no Anexo III deste edital.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato importará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como das normas e procedimentos que vierem a ser editadas e publicadas durante a preparação e execução do certame.

Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital ou solicitar esclarecimentos, até 02 (dois) dias antes da data determinada no cronograma, Anexo II, para encerramento das inscrições.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados, preferencialmente, através do e-mail processoseletivo@iguatama.mg.gov.br ou através de protocolo na Secretaria Municipal de Educação localizada à Rua Cinco, n° 718, bairro Centro, Iguatama MG, CEP 38.910.000, telefone (37) 3353-2145, no horário comercial, em dias de expediente.

A aprovação no Processo Seletivo Público assegurará o direito à nomeação dos candidatos aprovados observado o número de vagas ofertadas.

No ato da nomeação o candidato aprovado deverá apresentar os documentos complementares (se houver) ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama.

O candidato aprovado dentro do número de vagas definido no Anexo I deste edital que, depois de convocado, não comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama para formalização do contrato no prazo estipulado no cronograma, perderá o direito à contratação, que passa para o candidato classificado imediatamente posterior, e assim sucessivamente.

Caberá ao Prefeito Municipal à homologação do resultado final deste Processo Seletivo Público.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial com amparo nas normas e princípios de Direito Administrativo, com aplicação supletiva das normas de Direito Civil.

Iguatama, 17 de Dezembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS




Christian Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

Christian Gonçalves
Secretário de Saúde
Prefeitura Munic. de Iguatama

Fernanda Aparecida Lopes

Fernanda Aparecida Lopes
Procuradora Municipal



Ivone Rodrigues Leite
Prefeito Municipal de Iguatama



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ANEXO – I

FUNÇÕES, NÚMERO DE VAGAS, LOTAÇÃO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E VALOR DE REMUNERAÇÃO.

Item	Função	Número de vagas	Lotação	Requisitos	Carga horária	Remuneração
01	ACS (Agente Comunitário de Saúde).	01 (PcD) + 08 (AC) + CR	SMS	Ensino Médio Completo. Residir no município de Iguatama	40 horas semanais	R\$1.400,00
02	ACE (Agente de Combate a Endemias).	01 (PcD) + 05 (AC) + CR	SMS	Ensino Médio Completo. Residir no município de Iguatama	40 horas semanais	R\$1.400,00
02	ACE-R (Agente de Combate a Endemias) Atendimento Rural.	01 (AC) + CR	SMS	Ensino Médio Completo, Residir no município de Iguatama, CNH categoria A.	40 horas semanais	R\$1.400,00

ABREVIATURAS: SMS = Secretaria Municipal de Saúde

PcD = Pessoa com Deficiência

AC = Ampla Concorrência

CR = Cadastro Reserva



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ANEXO - II

CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS

DATA	HORARIO	LOCAL	PROCEDIMENTO
17/12/2019.	16:00 h.	Diário Oficial do Município de Iguatama, Site www.iguatama.mg.gov.br , Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.	Publicação do edital do processo seletivo público.
De 06/01/2020 à 20/01/2020	De 07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00 h.	Secretaria Municipal de Educação, Rua Cinco, nº 718, bairro Centro, Iguatama/MG, CEP 38.910-000, telefone (37) 3353-2145.	Realização das inscrições.
26/01/2020	De 08:30 às 12:30 h.	Escola Municipal Coronel José Garcia Pereira, localizada na Rua Dezesesseis, nº 187, Centro, Iguatama MG.	Realização das provas objetivas.
27/01/2020	08:00 h.	Diário Oficial do Município de Iguatama, Site www.iguatama.mg.gov.br , Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.	Divulgação do caderno de provas e do gabarito preliminar.
28/01/2020 à 30/01/2020	00:00 de 07/01/2020 até 23:59 h do dia 19/12/2019.	Secretaria Municipal de Educação, Rua Cinco, nº 718, bairro Centro, Iguatama/MG, CEP 38.910-000, telefone (37) 3353-2145. (COPS) Via e-mail: processoseletivo@iguatama.mg.gov.br	Prazo para interposição de recurso (contra gabarito).
31/01/2020	16:00 h.	Diário Oficial do Município de Iguatama, Site www.iguatama.mg.gov.br , Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.	Divulgação do julgamento dos recursos; Divulgação do gabarito definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA ESTADO DE MINAS GERAIS

03/02/2020	13:00 h.	Diário Oficial do Município de Iguatama, Site www.iguatama.mg.gov.br , Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.	Publicação do resultado preliminar (lista de classificação).
04/02/2020 à 06/02/2020	00:00 de 02/01/2020 até 23:59 h do dia 06/01/2020.	Secretaria Municipal de Educação, Rua Cinco, nº 718, bairro Centro, Iguatama/MG, CEP 38.910-000, telefone (37) 3353-2145. (COPS)Via e-mail: processoseletivo@iguatama.mg.gov.br	Prazo para interposição de recurso contra resultado preliminar (lista de classificação).
07/02/2020	13:00 h.	Prefeitura Municipal de Iguatama, localizada na Rua Cinco , nº 857, Centro, Iguatama MG, CEP 38.910.000, telefone (37) 3353-2289. Diário Oficial do Município de Iguatama, Site www.iguatama.mg.gov.br Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
10/02/2020	13h às 16h	Diário Oficial do Município de Iguatama Site www.iguatama.mg.gov.br Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.	Homologação do processo seletivo público
14/02/2020	08h às 11h 13h às 16h	Prefeitura Municipal de Iguatama, localizada na Rua Cinco, nº 857, Centro, Iguatama MG, CEP 38.910.000, telefone (37) 3353-2289	Assinatura de contratos/nomeação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

ANEXO III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DE ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Agente Comunitário de Saúde: 1. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; 2. Trabalhar com adscrição de famílias em bases geográficas definidas; 3. Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; 4. Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; 5. Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; 6. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; 7. Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; 8. Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002.; 9. Tratar com urbanidade e respeito, colegas de trabalho e usuários da UBS; 10. Manter sigilo sob condições de saúde e residências cadastradas e visitadas no âmbito de sua responsabilidade. 11. Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; 12. Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; 13. Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; 14. Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; 15. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica, 16. Realizar registros das atividades de campo no sistema ESUS ou outro regulamentado pelo município; 17. Participar das atividades e cursos de educação e capacitação permanente; e 18. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Agente de Combate a Endemias e Agente de Combate a Endemias Atendimento rural: 1. Captura, manejo, e auxílio na vacinação de animais 2. Orientar os munícipes sobre medidas de controle de zoonoses; 3. Auxílio no tratamento de animais afetados por alguma enfermidade ou lesão; 4. Participar de estudos acerca das causas que originam os surtos epidêmicos; 5. Detectar locais de possíveis criadouros, pesquisa de lavária em imóveis para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE (ponto estratégico), conforme orientação técnica; 6. Identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito, executando a aplicação focal e residual quando indicado como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicida indicados, conforme orientação técnica; 7. Orientar a população sobre as doenças transmitidas por animais; 8. Realizar controles de vetores conforme programas específicos; 9. Orientar e fiscalizar os trabalhos referentes ao tratamento e desenvolvimento de animais; 10. Vistoriar os imóveis, identificando os locais passíveis de proliferação de vetores, tais como reservatórios de água (caixa d'água e etc.) e também atualizar o cadastro de imóveis por intermédio do reconhecimento geográfico e de pontos estratégicos; 11. Vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS (Agente Comunitário de Saúde), que necessitam do uso de larvicida, bem como vistoriar depósito de difícil acesso. 12. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população; 13. Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; 14. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; 15. Atuar junto aos domicílios informando seus moradores sobre a doença seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção. 16. Promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe da Atenção Primária. 17. Comunicar aos supervisores os obstáculos para execução da sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares. 18. Tratar com urbanidade e respeito, colegas de trabalho; 19. Manter sigilo sob condições de saúde e residências cadastradas e visitadas no âmbito de sua responsabilidade; 20. Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários; 21. Registrar nos formulários específicos de forma correta e completa as informações referentes às atividades executadas, alimentando o sistema de informações vetoriais; 22. Realizar registros das atividades de campo no sistema ESUS ou outro regulamentado pelo município; 23. Encaminhar os casos suspeitos de dengue a Unidade de Atenção Primária em Saúde de acordo com as orientações da Secretaria de Saúde de Iguatama. 24. Participar das atividades e cursos de educação e capacitação permanente; 25. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. **Ainda são atribuições do ACE: Vistoria de residências, depósitos, construções em geral rurais e urbanas; Vistoria em terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos; Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados; Aplicação de larvicidas e inseticidas requerendo em muitas ocasiões o uso de bombas costais de 20 litros; Orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas; Recenseamento de animais; O (A) Agente deverá percorrer todo o território do município de Iguatama para cumprir as exigências do programa – isto implica em visitar residências rurais habitadas por famílias e/ou com apenas moradores do sexo masculino.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Outras obrigações do ACE: O ACE deve zelar pelos seus instrumentos de trabalho; Cuidar do veículo que será disponibilizado para o trabalho; Cumprir com toda a parte burocrática do programa; Participar de ações promovidas pela SMS; Participar de treinamentos e cursos que se fizerem necessário ao bom desenvolvimento do programa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DADOS PESSOAIS

INSCRIÇÃO N° _____

Nome:			
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
Data de Nascimento:	Idade:	Local de Nascimento:	País
Endereço		Bairro:	
Cidade:	Estado:	Telefone Residencial:	Celular:
Endereço Eletrônico (E-mail Pessoal)			

DOCUMENTOS

Tipo de Documento: <input type="radio"/> CPF <input type="radio"/> RG <input type="radio"/> CNH <input type="radio"/> CTPS <input type="radio"/> Outro:		
N° documento:	Orgão e Estado Emissor:	Data de Emissão:

ESCOLARIDADE

<p><input type="radio"/> Nível Fundamental – Em cumprimento ao disposto letra C. 1.</p> <p><input type="radio"/> Nível Médio (Incompleto) – Em cumprimento ao disposto letra C. 1.</p> <p><input type="radio"/> Nível Médio Completo</p> <p><input type="radio"/> Nível Técnico</p> <p><input type="radio"/> Graduação</p> <p><input type="radio"/> Pós-Graduação</p> <p><input type="radio"/> Mestrado</p> <p><input type="radio"/> Doutorado</p>
--

CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

<p>Possui alguma deficiência:</p> <p><input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Sim Se sim, qual: _____</p> <p>Necessita de condições especiais para realização da prova:</p> <p><input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Sim Se sim, qual: <input type="radio"/> Prova ampliada (Deficiência Visual) <i>Disposto Portaria 3.128 de 24/12/2008 § 2º.</i></p> <p><input type="radio"/> Autorização de uso de aparelho auditivo (Deficiência auditiva)</p> <p><input type="radio"/> Acessibilidade ao local da prova (Deficiência Motora)</p>

SOLICITO MINHA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÃO PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATAMA EDITAL 001/2019

Para o seguinte cargo: (Assinale somente uma alternativa sob pena de cancelamento da inscrição)	<p><input type="radio"/> ACS – Agente Comunitário de Saúde</p> <p><input type="radio"/> ACE – Agente de Combate a Endemias</p> <p><input type="radio"/> ACE-R – Agente de Combate a Endemias Atendimento Rural</p>
--	--

<p>Declaro que li o edital e concordo com suas disposições:</p> <p>Assinatura: _____</p>
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ANEXO – IV

CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA

PARA AMBOS OS CARGOS:

Língua Portuguesa: Interpretação de texto, coerência e coesão, análise sintática e análise morfológica, acentuação gráfica, gêneros e tipos de texto, articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais, regência verbal e nominal, concordância verbal e nominal, ortografia, pontuação, colocação pronominal, variação linguística.

Bibliografia Sugerida:

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

CASTILHO, Ataliba T. de & ELIAS, Vanda Maria. Pequena Gramática do Português Brasileiro. São Paulo; Contexto, 2012.

CUNHA, Celso & CINTRA, Lindley. Nova Gramática do português contemporâneo. 5. Ed. Rio de Janeiro, Lexikon, 2008.

FIORIN, José Luiz & SAVIOLI, Francisco Platão. Lição de texto: leitura e redação. 5. Ed. São Paulo: Ática, 2006.

NEVES, Maria helena de Moura. Gramática de usos do português. São Paulo: UNESP, 2000.

SACCONI, Luiz Antônio. Novíssima Gramática Ilustrada. São Paulo, Editora Nova Geração, 2008.

Matemática: Números e Operações: Cálculo aritmético; Álgebra e Funções: Proporcionalidade, sequências e raciocínio lógico; Grandezas e medidas: estimativas e noções de medidas; Espaço e Forma: deslocamento e movimentos no plano e no espaço; Tratamento da Informação: Leitura e representações da informação em gráficos, tabelas e pictogramas.

Bibliografia Sugerida:

Base nacional Curricular Comum. Disponível em:

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf

BOLEMA: Boletim de Educação Matemática, Rio Claro, n.15, 15-23, 2001.

CABRAL, Luiz Cláudio. Matemática e Lógica para concursos – Raciocínio Lógico Passo-a-Passo. Série Provas & Concursos, 2014.

MORAIS, Jose Luiz. COLEÇÕES DE MATEMÁTICA APROVADAS NO PNLD para Ensino Fundamental e Ensino Médio: 2014-2017.

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Proposta Curricular para o Ensino Médio. 2005.

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Proposta Curricular para o Ensino Fundamental. 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Informática: Sistema Operacional, Hardware, Software, Rede, Navegadores de Internet, Segurança de Rede.

Bibliografia Sugerida

FUSTINONE, Diógenes Ferreira Reis; FERNANDES, Fabiano Cavalcanti & LEITE, Frederico Nogueira. Informática Básica para o Ensino Técnico Profissionalizante.

Noções de Informática. NOVA didatismo e conhecimento. Disponível em: <https://www.novaconcursos.com.br/media/wysiwyg/3-Nocoos-de-Informatica-RETIFICACAO.pdf> Acesso: 16/12/2019.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Legislação, normas e boas Práticas para Agentes Comunitários de Saúde.

Bibliografia Sugerida

Decreto Nº 3.189 de 04 de Outubro de 1999. Fixa diretrizes para o exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde (ACS), e dá outras providências.

JUNQUEIRA, Simone Rennó. Competência profissionais na estratégia Saúde da Família e no trabalho em equipe. Módulo Político Gestor.

LEI Nº 10.507, de 10 de Julho de 2002. Cria a Profissão de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

MÖLLENDORFF, Rossana. Guia de Orientação para visita domiciliar realizada pelo agente comunitário de saúde. Universidade Federal de Minas Gerais – Curso de Especialização em Atenção Básica em Saúde da Família. Teófilo Oton – MG, 2012.

PORTARIA Nº 648/GM de 28 de Março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ATENDIMENTO RURAL: Legislação, normas e boas Práticas para Agentes de Combate a Endemias.

Bibliografia Sugerida

BRASIL, Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Volume Único. 3ª Edição. Brasília-DF.2019.

COUTINHO, Ana Augusta Pires.. *et. al.* Diretrizes para a organização dos serviços de atenção à saúde em situações de aumento de casos ou de epidemia de dengue no estado de Minas Gerais. Versão 1.0. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, Março/2019.

LEI Nº 12.994 de 17 de junho de 2014. Alterou a Lei Nº 11.350/2006 com objetivo de instituir piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Agentes de Combate às Endemias (ACE).

PORTARIA Nº 38 de 10 de Janeiro de 2018. Institui o Programa de Formação Técnica para Agentes de Saúde – PROFAGS, para oferta de curso de formação técnica em enfermagem para Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate à Endemias – ACE no âmbito do SUS, PARA O BIÊNIO 2018-2019.

PORTARIA Nº 1007 DE 04 DE Maio de 2010. Define critérios para reguamentar a incorporação dos Agente de Combate às Endemias – ACE, ou dos agentes que desempenham essa atividade, mas com outras denominações , na atenção primária à saúde para fortalecer as ações de vigilância em saúde junto às equipes de Saúde da Família.